



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2526 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 90/2022

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 341/2022, Nº 342/2022, Nº 343/2022, , Nº 344/2022, Nº 345/2022, , Nº 346/2022, Nº 347/2022, Nº 348/2022, Nº 349/2022, Nº350/2022, Nº 351/2022, Nº 352/2022, Nº 353/2022, Nº 354/2022, Nº 355/2022, Nº 356/2022 Nº 357/2022, e Nº 358/2022

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, entre eles: eletrodomésticos, eletroeletrônico, móveis e outros, para a Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI, GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, FERNANDO PEREIRA EIRELI, CASTOFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS LTDA, PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA, PAPIROS MÓVEIS E ELETRO EIRELI, SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS, FILIPE MOISES GARCIA ME, G DIAS DEPIZOLI COMÉRCIO ELETRONICO E DISTRIBUIDORA, BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, LUNA BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA, REIPEL LTDA, ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, DELTA ELETROMOVEIS EIRELI, JD ELETRO COMERCIAL LTDA, MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, TOP HOUSE COMERCIO E FABRICAÇÃO DE COLCHOES EIRELI, INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1236500301.328	4.4.90.52.00	FR – 102	CÓD. REDUZIDO 4221-4222- 4223-4224-4225-4226
---------------------	--------------	----------------	---

Jacarezinho, PR, 21 de novembro de 2022.

Patrícia Martoni
Vice-Prefeita Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 56/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 228/2021

OBJETO: Contratação da empresa TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA, para locação de equipamento para realização de exame de espirometria e encefalografia, através do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNOSTICO LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0910.1030100142.070 – 3.3.90.39.00 – FR 345 – CÓD REDUZIDO 4215.

Jacarezinho, PR, 21 de novembro de 2022.

Patrícia Martoni
Vice-Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3390/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; considerando o item III, da Portaria nº. 3.367/2022,

RESOLVE:

Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº. 3.367 por mais 30 (trinta) dias, a contar de 22 de novembro de 2022, para a conclusão dos trabalhos e entrega dos relatórios.

Dê ciência. Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de novembro de 2022.

Patrícia Martoni
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n. 38/2019

CONTRATO Nº 221/2019.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de lixo hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.

PRAZO PRORROGADO: 08 de julho de 2023.

VALOR: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0910.1030100142.070 – 3.3.90.39.00 – FR 345 – CÓD REDUZIDO 3881

Jacarezinho, PR, 21 de novembro de 2022.

Patrícia Martoni
Vice-Prefeita Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação 06/2021

CONTRATO Nº 29/2021

OBJETO: Prestação de serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação, atendimento e suporte técnico, atualizações mensais para gerenciamento dos trabalhos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

PRAZO PRORROGADO: 19 de agosto de 2023.

VALOR PRORROGADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.074– 3.3.90.40.00 – FR 494 – CÓD. REDUZIDO 3722.

Jacarezinho, PR, 21 de novembro de 2022

Patrícia Martoni
Vice-Prefeita Municipal

DECRETO Nº 8940/2022

Súmula: Altera o Artigo 4º § 1º da Lei Municipal 4.077/2021 de 22 de dezembro de 2021 - PPA 2022 a 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; com base no Artigo 4º § 1º da Lei Municipal nº 4.077, de 22 de dezembro de 2021 - Plano Plurianual 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os Objetivos, Justificativas, Metas e Indicadores dos Programas Governamentais vinculados a Educação, com segue: 0009 - Educação Básica para Todos, 0012 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e 0030 - Universidade para Todos, em consonância com as metas contidas no Plano Municipal de Educação - PME.

Art. 2º Permanecem inalterados o demais dispositivos da referida Lei Municipal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de novembro de 2022.

Patrícia Martoni
Prefeita Municipal em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2526 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 5402/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção de eletrodomésticos e o fornecimento de peças, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 79.895,96 (setenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).

Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item.

ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 23/11/2022.
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 07/12/2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 07/12/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 07/12/2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município <http://jacarezinho.pr.gov.br> ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bli.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.
Jacarezinho, 22 de novembro de 2022.

Jailton Aparecido de Paula
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 11

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de um (01) Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, para substituir os conselheiros tutelares que estarão em férias no período de 09 de janeiro de 2023 a 15 de maio de 2023, CONVOCA a candidata suplente CRISTIANE SOUZA PINTO DE MELLO MILANESI para se apresentar até o dia 1º de dezembro de 2022, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335, Centro), munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos e CPF, se for o caso (cópia);
- Diploma de Conclusão de Nível Superior (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração de exclusividade às atividades de Conselheiro Tutelar, observado o que determina o Artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.;
- Declaração de afastamento de cargo executivo ou consultivo em entidade cuja finalidade estatutária desenvolva comprovadamente objetivo de defesa dos direitos ou atendimento direto ou indireto da criança e do adolescente;

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do processo seletivo.

Jacarezinho, 22 de novembro de 2022.

Patrícia Martoni
Vice-Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 3389/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 4º do Decreto Municipal nº 8.801 de 02 de setembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho dos Candidatos à função de Direção de uma Unidade Escolar para 2023.

Art. 2º - Designar, para compor esta Comissão, os servidores:

- I. **PATRICIA MARTONI** – Secretária Municipal de Educação (Presidente)
- II. **CARLA CRISTIANE GARCIA** – Representante do Suporte Pedagógico
- III. **LORENA BARRETO FONSECA DA MATA** – Representante dos Professores Municipais de Educação Física
- IV. **RAFAEL RIBAS GALVÃO** – Representante dos Professores da Rede Federal de Ensino/Professor do Instituto Federal de Educação – Campus Jacarezinho/Conselho Municipal de Educação
- V. **ARLETE MARCELINO** - Representante dos Professores Municipais da Educação Especial/Conselho Municipal de Educação
- VI. **MARIA DE FÁTIMA SOUZA COSTA** – Representante dos Conselho do FUNDEB/Auxiliar Administrativa de Escola Municipal
- VII. **GISELENE PEREIRA DA SILVA**– Represente dos Servidores Auxiliares Administrativos/Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
- VIII. **KARLA REGINA DA SILVA LIMA** – Representante da área de Recursos Humanos da Prefeitura/Diretora Geral de Recursos Humanos
- IX. **MARIANA CORRÊA TAVARES** – Representante da Procuradoria Geral do Município
- X. **KARINA DO CARMO DE SOUZA** – Representante de Pais de Alunos/ Presidente de Associação de Pais e Mestres APMF de Escola Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se a Portaria 3.387/2022.

Publique-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de novembro de 2022.

Patrícia Martoni
Prefeita Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2526 – 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL Nº 112/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Rosineia de Mello, Cadastro Municipal nº. 01.06.14.52.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4264 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Pedro Leodoro, S/N, Jd. América, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, para limpar e roçar o terreno, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Valdemar Vitorino, Cadastro Municipal nº. 01.02.162.405.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4265 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 156, Jd. Boa Vista 2, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Marinalva da Silva Pereira, Cadastro Municipal nº. 01.02.162.347.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4266 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 96, Jd. Alto da Boa Vista 2, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, para limpar e roçar o terreno e **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

4. Cristiano Gonçalves Dias, Cadastro Municipal nº. 01.02.162.336.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4267 por infração ao disposto no Artigo 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 84, Jd. Boa Vista 2, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, para limpar e roçar o terreno e **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

5. Luciano Amancio de Moraes, Cadastro Municipal nº. 01.02.161.179.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4268 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 71, Jd. Alto da Boa Vista 2, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, para limpar e roçar o terreno e **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

6. Roseli Biasus Paschoalini, Cadastro Municipal nº. 01.02.161.190.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4269 por infração ao disposto no Artigo 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 59, Jd. Alto da Boa Vista 2, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, para retirar areia, pedrisco, tijolos do passeio público, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

7. Moises de Souza Revoredo, Cadastro Municipal nº. 01.02.161.157.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4270 por infração ao disposto no 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 95, Jd. Alto da Boa Vista 2, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e

muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

8. Moises de Souza Revoredo, Cadastro Municipal nº. 01.02.161.146.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4271 por infração ao disposto no 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 107, Jd. Alto da Boa Vista 2, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 22 de novembro de 2022

Patricia Martoni
Prefeita Municipal em Exercício

EDITAL Nº 113/2022 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 189 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 44/2010 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. Paulo Peres Rufato, Cadastro Municipal nº. 01.02.161.121.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4272 por infração ao disposto nos Artigos 89 e 95, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 131, Jd. Alto da Boa Vista 2, **no prazo máximo de 20 (vinte) dias**, para limpar e roçar o terreno e **prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

2. Sandra Regina Inocente, Cadastro Municipal nº. 01.02.161.77.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4273 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 179, Jd. Alto da Boa Vista 2, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

3. Gislaíne Catossi de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.02.161.66.001 da infração consubstanciada na Notificação nº. 4274 por infração ao disposto no Artigo 89, da Lei Complementar 44/2010, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua José Ribeiro de Castro, 191, Jd. Alto da Boa Vista 2, **no prazo máximo de 60 (sessenta) dias**, para construir/manter em bom estado de conservação calçada e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sem a devida regularização. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações;

Fiscal: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0

Jacarezinho, 22 de novembro de 2022

Patricia Martoni
Prefeita Municipal em Exercício



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2526 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Tendo em vista a variação de preços ora licitados constantes na **Ata de Registro de Preços 100/2022 – Pregão Eletrônico nº 02/2022**, firmado com a empresa **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, altera-se o valor dos itens da presente ata de registro de preços, em conformidade com o artigo 65, inciso II da alínea "D" da Lei 8666/93, na seguinte proporção:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR UNIT Reajustado	Diferença após reequilíbrio	Valor total reajustado
33	1	Cetoconazol + betametasona + neomicina 20 mg + 0,5 mg + 2,5 mg/g, 30gr	250	3,89	5,21	R\$ 1,32	R\$ 330,00

Valor do aditivo referente ao reajuste: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

Dotação Orçamentária:

0910.1030300162.085 – 3.3.90.32.00 – FR 303 – CÔD. REDUZIDO 1285 - R\$ 330,00

Jacarezinho, PR, 21 de novembro de 2022.

Patricia Martoni
Vice-Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2526 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8941/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200242.111	
3.3.90.36.00	564	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 - Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores.	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2021, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	2.000,00
TOTAL		2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de novembro de 2022.

Patricia Martoni
Prefeita Municipal em Exercício



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2526 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AJADAVI - ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REABILITAÇÃO AO DEFICIENTE AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL

AJADAVI – Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente Auditivo e Atendimento ao Deficiente Visual



Declaração de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.128

Declaração de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 11.656

Declaração de Utilidade Pública Federal – Lei nº 3.415

CNPJ 81.880.130/0001-68

Centro de Atendimento Educacional Especializado Professor “Carlos Neufert”

Rua Santos Dumont, 98 – Centro – (043)3525-6960 – CEP 86.400-000 Jacarezinho – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA AJADAVI

A Associação Jacarezinhense de Reabilitação ao Deficiente e Atendimento ao Deficiente Visual (AJADAVI), com sede em Jacarezinho- PR, na rua Santos Dumont, nº98, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. (a) Cláudio Humberto Nucini, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da AJADAVI, para **Assembleia Geral Ordinária**, que será realizada nas dependências da sede da Loja Maçônica Aristides Lobo, sito à Dr. Heráclio Gomes, nº 651 - Centro, CEP: 86.400-000 às **20 horas**, do dia **05 de DEZEMBRO DE 2022**, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022
- 2 - Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2022/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3 - Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da AJADAVI, em cumprimento ao disposto no artigo 5, do Estatuto padrão da AJADAVI para mandato de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2025.

A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da AJADAVI até 15 (quinze) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 27, do Estatuto padrão da AJADAVI). Somente poderão candidatar-se a cargos eletivos os sócios fundadores e contribuintes que estiverem em pleno gozo de seus direitos sociais e que pertençam ao quadro de sócios da Associação, há pelo menos 90 (noventa) dias. (Capítulo IV, art. 28, do novo Estatuto da AJADAVI). A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 20 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 39, inciso III, do novo Estatuto da AJADAVI).

Jacarezinho, PR, 22 de Novembro de 2022

Cláudio Humberto Nucini
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 2526 - 07 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 8942/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº. 4.084 de 22 de dezembro de 2021, Artigo 4º, § Único,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.520,00 (Hum mil quinhentos e vinte reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0812200202.094	
3.3.90.30.00	481	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente.	1.520,00
TOTAL DO CRÉDITO			1.520,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso III da Lei Federal 4.320/1964: Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	1000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	1010	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1010.0812200202.094	
3.3.90.40.00	487	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente.	1.520,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.520,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 22 de novembro de 2022.

Patricia Martoni
Prefeita Municipal em Exercício